

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 02/2022.

Remove funcionário no interesse da
Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Arnold Pires dos Santos, Motorista, é lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Arnold Pires dos Santos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade de mais motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Arnold Pires dos Santos, Motorista, para prestar seus serviços, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 03/2022.

Remove funcionário no interesse da
Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Marcos Paulo Costa de Souza, é lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Marcos Paulo Costa de Souza, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade de mais motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Marcos Paulo Costa de Souza, Motorista, para prestar seus serviços, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 04/2022.

Remove funcionário no interesse da
Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Juarez Almeida da Silva, é lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Juarez Almeida da Silva, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade de mais motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Juarez Almeida da Silva, Motorista, para prestar seus serviços, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com